Portaria Nº 29/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Flávio Martins da Silva - Flávio Martins**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o § 4° do artigo 1° e o artigo 60 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário ás ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO, a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria n° 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal n ° 7.616/2011;

CONSIDERANDO, o agravamento dos índices epidemiológicos, bem como o número de óbitos registrados em nosso município, de igual modo a escassez de leitos na Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) em nosso município.

RESOLVE:

Art. 1° Fica determinado o fechamento do plenário dessa Casa Legislativa, nas Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Especiais para o público em geral.

Art. 2° Fica permitido o uso da Tribuna na forma regimental.

Art. 3° Casos omissos serão decididos pelo Presidente da Câmara e da Mesa Diretora.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 11 de março de 2021.

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente